



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 150, de 05 de dezembro de 2022.**

**Prorroga até 31 de dezembro de 2023, o prazo fixado no Art. 1° da Lei Municipal 2653/2021, e prorrogado pela Lei Municipal n° 2743/2022, que alteram a Lei Municipal n° 2053/2015, que dispõe sobre o auxílio para a realização de procedimentos cirúrgicos, a pacientes residentes no Município, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo fixado na Lei Municipal n° 2653/2021 e prorrogado pela Lei n° 2743/2022, que alteram a Lei Municipal n° 2053/2015, que dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro aos pacientes residentes no Município, para a realização de procedimentos cirúrgicos, inclusive buco-faciais e dentárias orais imprescindíveis.

**Art. 2°** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2053/2015, e suas alterações posteriores.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2022.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 150/2022.

Santa Clara do Sul, 05 de dezembro de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pela Lei Municipal 2653/2021, que alterou a Lei Municipal nº **2053/2015**, o Município foi autorizado a conceder o Auxílio Cirurgia aos pacientes residentes no Município, para a realização de procedimentos cirúrgicos, inclusive buco-faciais e dentárias orais imprescindíveis, no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do custo da cirurgia, limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cirurgia. Naquela norma, o benefício estava previsto até 30 de junho de 2022, cujo prazo já foi prorrogado até 31/12/2022, pela Lei Municipal nº 2743/2022.

Com o propósito de dar continuidade na concessão deste auxílio durante o ano de 2023, propomos prorrogar o prazo até 31 de dezembro de 2023.

Para tanto, encaminhamos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTÔNIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.